

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**  
**COMFFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS**  
**FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA. EPP.**

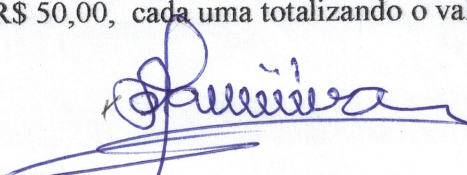
GILBERTO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, natural da cidade de Palmeira das Missões RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/04/1953, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Lages SC, sito à Rua Matheus Junqueira nº 428 Bairro Copacabana Cep. 88504-130, inscrito no CPF sob nº 175.646.030-20, portador da carteira de identidade sob nº RG 8/R-1.646.487 Exp. pela SSP-SC, no dia 20/07/1982, e SOELY SCHERER DE OLIVEIRA, maior, brasileira, natural da cidade de Lages SC, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1947, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Lages SC, sito à Rua Matheus Junqueira nº 428 Bairro Copacabana Cep 88504-130, inscrita no CPF sob nº 923.493.589-68, portadora da carteira de identidade sob nº RG-8/R-1.626.486 Exp. pela SSP-SC, no dia 20/07/1982. Únicos sócios da firma COMFFER, Comércio de Máquinas Ferramentas e Ferragens Ltda. EPP, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42200711380 em 12/04/1985, primeira alteração contratual sob nº 42200711380 em 05/08/1991, segunda alteração contratual sob nº 42200711380 em 13/04/1992, terceira alteração contratual sob nº 42200711380 em 11/11/1997, quarta alteração contratual sob nº 990467821 em 27/07/1999 e inscrita no CNPJ nº 78.843.034/0001-35, resolvem de comum acordo proceder a quinta alteração contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Que a sociedade que tinha o seu endereço a Rua Matheus Junqueira nº 428 Bairro Copacabana Lages-SC – CEP. 88.504-130, passará a partir desta data para a Rua São Joaquim nº 1111, Bairro Copacabana – Lages-SC CEP. 88-504-011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolvem os sócios efetuarem um aumento de capital social conforme segue:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – GILBERTO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA, possuidor de 199 (Cento e Noventa e Nove) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, mais 197 (Cento e Noventa e Sete) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.850,00 (Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), totalizando 396 (Trezentos e Noventa e Seis) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – SOELY SCHERER DE OLIVEIRA, possuidora de 01 (uma quota) de capital no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, mais 03 (Três Quotas) no valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, totalizando o valor R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) num total de 04 (Quatro Quotas) de capital no valor nominal de R\$ 50,00, cada uma totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).



Soely Scherer Oliveira

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a partir desta data, passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 400 (Quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) – Gilberto de Assis F. de Oliveira ..... 396 quotas R\$ 19.800,00  
b) – Soely Scherer de Oliveira ..... 04 quotas R\$ 200,00  
Total do Capital Social ..... R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – O seu objeto social continuará sendo “Comércio de Máquinas Ferramentas e Ferragens em Geral”;

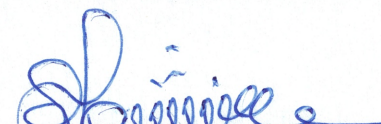
CLÁUSULA SEXTA – A sociedade teve início em 01 de Maio de 1985 e o prazo de duração é indeterminado;

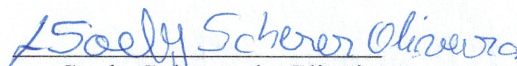
CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador, declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA – Para todos os fins de direito permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme contrato social.

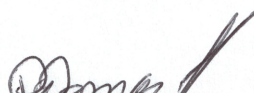
E assim por estarem justos e contratados assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas assistenciais para que produza os seus legais e legítimos efeitos.


Lages (SC), 16 de Abril de 2003..


  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Assis Farias de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Soely Scherer de Oliveira

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Diomar da Silva  
RG 115.780-9 SSP SC

  
\_\_\_\_\_  
Luis Antonio Cipriano  
RG 4.655.229-4 SSP SC

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/04/2003  
SOB N.º: 20030775167  
Protocolo: 03/077516-7  
EMPRESA: 42 2 0071138 0  
COMER. COMERCIO DE MAQUINAS  
FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA EPP  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL